



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA 2026.1

**3ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO
EDITAL Nº 48/2025-PROEN/IFRN**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – PRESENCIAIS												
CURSO	TURNO	VAGAS										
		AMPLA CONCORRÊNCIA		LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	TOTAL
		AC	AC_PCD									
Administração	Matutino	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Mineração	Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
Mecânica	Matutino	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Total		02	-	-	-	-	-	-	-	-	01	03

OBS: Informamos que a migração das vagas não preenchidas e sem candidatos naquela lista de espera foi realizada automaticamente pelo sistema, em conformidade com a Instrução Normativa PROEN/RE/IFRN Nº 3, de 29 de fevereiro de 2024.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	25/02/2026	-	
Matrículas Online	25/02/2026 até 02/03/2026	Das 16h do dia 25/02/2026 até às 23h59min do dia 02/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Correção de Dados/Documentos	03/03/2026	Até 23h59min do dia 03/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDÚSTRIA

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Mecânica	RAFAEL CORREIA DE QUEIROZ SOBRAL	AC	Matutino	21

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Administração	ARTHUR CHACON ELIAS	AC	Matutino	19

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Mineração	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	LB_PPI	Vespertino	11

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online no dia e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem do candidato no estilo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino. Dispensado para: maiores de 45 anos no ato do cadastramento ou os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Fundamental;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) na data e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central

